

**TERMO ADITIVO N° 25/2017**

**DO**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2007-NTCSS-SMS**

**PROCESSO N°**

**2006-0.340.086-4**

**PARTICIPÉES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO CONTRATO:**

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018**.

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 32.652.820,86** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**84.10.10.302.3003.2507.3350.39.00 fontes 00 e 02**



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-SP/Fundo Municipal de Saúde -- CNPJ 13.864.377/0001-30,

com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **WILSON MODESTO POLLARA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 25/2017** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº **2006-0.340.086-4**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018**, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social vencedora da Chamada Pública para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o orçamento para período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018**, o valor total de **R\$ 32.652.820,86** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), a título de custeio, sendo, **R\$ 31.974.820,86** (trinta e um milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) destinados às atividades hospitalares e **R\$ 678.000,00** (seiscentos e setenta e oito mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2507.3350.39.00 fontes 00 e 02**, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.




**ROSANE GHEDIN**  
**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**



**WILSON MODESTO POLLARA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TESTEMUNHAS:**

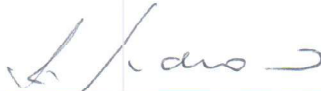
**NOME:**

  
*Renata Souza Lopes*  
Administradora Hospitalar  
CRA 70067

**CPF:**

██████████

**NOME:**

  
*Tania Mª Pimentel Pedrosa*

**CPF:**

██████████



**PLANO ORÇAMENTÁRIO**

**TERMO ADITIVO Nº 25/2017 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS**

DESCRIPTIVO	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	TOTAL
ATIVIDADES HOSPITARES	R\$ 10.658.273,62	R\$ 10.658.273,62	R\$ 10.658.273,62	<b>R\$ 31.974.820,86</b>
PROHDOM	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	<b>R\$ 678.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.884.273,62</b>	<b>R\$ 10.884.273,62</b>	<b>R\$ 10.884.273,62</b>	<b>R\$ 32.652.820,86</b>

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten initials]*